

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUNED nº 01/2013**

**EMENTA:** Revoga o Edital SEPLAG/FUNED nº 01/2012 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712/2011, com fulcro no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FUNED nº. 01/2012, que será substituído pelo Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FUNED nº. 01/2013.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 dezembro de 2000 e com o item 5.2.10 do Edital SEPLAG/FUNED nº 01/2012, os candidatos pagantes que efetivaram suas inscrições no período previsto para concorrer às vagas disponibilizadas no concurso supramencionado terão restituído o valor de inscrição pago.

I – A restituição do valor de inscrição será de responsabilidade exclusiva da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, que publicará no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e disponibilizará em seu site Nota de Esclarecimento contendo todas as instruções para a devolução do valor pago a título de inscrição.

II – Será facultado ao candidato o aproveitamento do valor da inscrição para se inscrever no Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FUNED nº. 01/2013, que substituirá o concurso regido pelo Edital SEPLAG/FUNED nº. 01/2012, revogado neste ato. A FUNED publicará no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e disponibilizará em seu site Nota de Esclarecimento contendo todas as instruções para a viabilização do procedimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2013.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

AUGUSTO MONTEIRO GUIMARÃES  
Presidente da FUNED